



**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Queluz, 18 de maio de 2022.

Ofício GP/SMAJ nº 78/2022

**Ref.: Encaminha Emenda Modificativa ao  
Projeto de Lei Ordinária nº 33/2022.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Venho por meio deste, encaminhar em anexo para apreciação e votação desta  
douta Casa de Leis a emenda modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 33/2022.

Sem mais para o presente, renovo votos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

**LAURINDO JOAQUIM  
DA SILVA GARCEZ:**  
01961223848  
**Laurindo Joaquim da Silva Garcez**  
**Prefeito Municipal**

Digitally signed by LAURINDO JOAQUIM DA SILVA  
GARCEZ:01961223848  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFEB e-CPF A3, ou=EM  
BRANCO, ou=064800000190, cn=LAURINDO  
JOAQUIM DA SILVA GARCEZ:01961223848  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2022.05.18 11:21:39  
Post-Reader Version: 0.7.0



**Ao Excelentíssimo Senhor  
Carlos Gonçalves Soares  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Queluz/SP.**

**Câmara Municipal de Queluz**  
Praça Joaquim Pereira, s/nº  
Telefone: (12)3147-1223/3147-1766  
Protocolo sob nº 10.694  
Data: 18/05/2022  
Horário: 16:50  
Responsável: Karina



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33, DE 12 DE MAIO 2022.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 282.500,62 AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Altera a redação da ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 33/22, passando a constar nos seguintes termos:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 282.500,62 AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Altera a redação dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 33/22, passando a constar nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 1064, de 16 de dezembro de 2021:

a) **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 282.500,62, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+ ) CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
-	UO: 02.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
-	UE: 02.03.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
-	F.P.: 12.361.0007.2021- TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL			
	417	3.3.90.30.00 – Material de consumo	2	132.500,62
(+ ) CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
-	UO: 02.02. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
-	UE: 02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS			



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

- F.P.: 04.123.0003.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS					
	38	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1	150.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR</b>					<b>282.500,62</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos Adicionais suplementares abertos pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor R\$ 150.000,00 nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

I – Ativo Financeiro	14.857.882,59	
II – Passivo Financeiro	3.934.559,54	
III - Resultado = (I-II)	10.923.323,05	Superávit
<b>Movimentação em 2022</b>		
(-) Lei nº 1071/2022	190.000,00	
(-) PL 021/2022	80.000,00	
(-) Lei nº 1081/2022	100.000,00	
(-) Lei nº 1092/2022	250.000,00	
IV - Total autorizado	<b>620.000,00</b>	
V – Saldo Disponível (III – IV)	<b>10.303.323,05</b>	
VI - <u>PL 33/2022 a autorizar</u>	150.000,00	
VII - Saldo a utilizar = (V - VI)	<b>10.153.323,05</b>	

- b) Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do repasse pelo Estado do convênio Transporte Escolar no valor de R\$ 132.500,62 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos seguintes códigos de receita:



Prefeitura Municipal de Queluz  
Estado de São Paulo

Desenvolve  
Queluz

Administração 2021 - 2024

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Categoria	Receita	Valor
1.7.2.4	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.2.4.51.0.1.02	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR	132.500,62
	Total da Tendência de Excesso	132.500,62

JUSTIFICATIVA

A presente alteração advém da necessidade de adequação decorrente de ajustes materiais efetuados no projeto de lei em questão.

Queluz, 18 de maio de 2022.

LAURINDO JOAQUIM  
DA SILVA GARCEZ  
01961223848  
Laurindo Joaquim da Silva Garcez  
Prefeito Municipal



Ao Excelentíssimo Senhor  
Carlos Gonçalves Soares  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Queluz/SP.